CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 01/10/74

PROJETO DE LEI Nº 138/74

ASSUNTO: Denomina de Sebastião Gomes da Silva a Praça que indica.

VEREADOR Luiz Angelo.

LEI Nº 4452 DE 05/11/74

DIOM Nº 5536 DE 12/11/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044521974
Projeto: 01381974
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: PCA SEBASTIAO GOMES SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 4452 DE 05 DE novembro DE 1974

Denomina de Sebastião Gomes da Silva a Praça que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Gomes da Silva a praça, com denominação oficial, populamente conhecida por praça Tabajara, que fica entre as ruas Pe. Mororó e Justiano de Serpa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de novembro de 1974

Engº Nicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31/10/1974.
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 938 /74

Denomina de Sebastião Gomes da Silva a Praça que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Gomes da Silva a praça, sem denominação oficial, popularmente conhecida por praça Tabajara, que fica entre as ruas Pe. Mororó e Justiano de Serpa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de outubro de 1974.

Luiz Angelo - Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Sebastião Gomes da Silva, falecido aos 22 de julho de 1969, cidadão humilde e honrado, sapateiro profissional, cuja existência foi um exemplo dignificante de virtude, na sua simplicidade faz-se credor de tão justa homenagem.

Muito cedo dedicou-se à sua profissão e estabeleceu-se por mais de 30 / anos no local que se pretende dar o seu nome. Ali fundou uma pequena sociedade, onde no limite de suas possibilidades fez funcionar uma pequena escola para crianças/ pobres e reunia os associados com fins recreativos e sociais, acolhendo a todos com solicitude e bondade, traços característicos de sua personalidade.

Pelo exposto, deve o seu nome ser perpetuado na pequena praça, reivindicação dos moradores das imediações razão porque deve merecer o apoio do Plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de outubro de 1974.

Luiz Angelo - Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 38 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 138/74.

O vereador Luiz Angelo Pereira apresentou à consideração deste Legislativo o presente projeto de lei que "Denomina de Sebastião Gomes da Silva a Praça, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Praça Tabajara, que fica entre as ruas Padre Mororó e Justiniano de Serpa".

O homenageado foi um homem simples, sapateiro profissional, cidadão humilde e honrado, cujo exemplo de virtudes e simplicidade o fazem/ credor de tão justa e oportuna homenagem.

Muito jovem dedicou-se à profissão e estabeleceu-se por mais de 30 anos no local que se pretende dar o seu nome. Ali fundou uma pequena/ sociedade, onde, no limite de suas possibilidades fez funcionar uma pequena escola para crianças pobres e onde reunia os associados com fins recreativos e sociais, acolhendo a todos com solicitude e bondade, traços caracteristicos de sua / personalidade.

Pelo exposto, cremos que seu nome deva ser perpetuado na pequenina praça, que é também uma reivindicação dos moradores das adjacências. / Por tais motivos esta Comissão manifesta-se favorável à proposição em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 10 de 1974.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/74.

APROVADO
Em 30 / 10 / 1974
PRESIDENTE

Denomina de Sebastião Gomes da Silva a Praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Gomes da Silva a praça, sem denominação oficial, popularmente conhecida por praça Tabajara, que fica entre as ruas / Pe. Mororó e Justiniano de Serpa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 10 de 1974.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 1474

Fortaleza, 31 de outubro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Denomina de Sebastião Gomes da Silva a' Praça que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA